



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº. 100, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Este Decreto, por um lapso não foi utilizado.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 20 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com